

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas do Vale

Emenda nº 162/2023

Processo nº 202400006012464

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                          |                    |                                                 |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                         |                    | CNPJ: 01.409.705/0001-20                        |                        |
| Endereço Eletrônico para Contato e-mail:<br><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a> |                    |                                                 |                        |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                           |                    |                                                 |                        |
| CIDADE:<br>GOIÂNIA                                                                                       | CEP:<br>74.643-030 | TELEFONE:<br>(62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734 | FAX:                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA                                 |                    |                                                 | CPF:<br>329.607.192-04 |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                           |                    |                                          |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|------------------------------|
| ÓRGÃO / MUNICÍPIO:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA                                                     |                    | CNPJ DO MUNICÍPIO:<br>02.922.128/0001-38 |                              |
| ENDEREÇO:<br>Av. José Bonifácio, nº 726, Centro                                                           |                    |                                          |                              |
| CIDADE:<br>JUSSARA-GO                                                                                     | CEP:<br>76.270-000 | TELEFONE FIXO:<br>0800 321 1241          | CELULAR:<br>(62) 9 8567-9294 |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO                                                     |                    |                                          | CPF: 641.706.591-04          |
| ENDEREÇO:<br>RUA POUSO ALEGRE S/N. CENTRO                                                                 |                    |                                          | CEP: 76.270-000              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:<br><a href="mailto:secadmjussara@gmail.com">secadmjussara@gmail.com</a> |                    |                                          |                              |

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|               |                                |                 |
|---------------|--------------------------------|-----------------|
| BANCO: BRASIL | C/C: 26.292-7<br>Operação: XXX | AGÊNCIA: 0639-4 |
|---------------|--------------------------------|-----------------|



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas do Vale

Emenda nº 162/2023

Processo nº 202400006012464

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio na aquisição de insumos para Fundo Municipal de Educação do Município de Jussara/GO incluindo materiais escolares, Escola Mun. Izaura Maria da Silva, Escola Mun. Lourival de Oliveira Lobo, Escola Mun. Professora Dolores Martins, Escola Mun. Soraya Saiva Vilela, Escola Mun. Militarizada Comendador João Marchesi, Escola Mun. Estevam Fernandes Rebouças, Escola Mun. Francisco Rodrigues Rebouças.

#### 4-1- GRUPO DE DESPESA- CUSTEIO

### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão adquiridos gêneros de papelaria e material de expediente para a secretaria municipal de educação, e uniformes na qual serão utilizados para cobrir as necessidades de nossa comunidade escolar. Esses materiais de apoio pedagógico são essenciais para as atividades escolares. Conforme descrição abaixo.

### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

| INÍCIO:                                                   | TÉRMINO:                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |

### 7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa a Aquisição de material de que ajudara no desenvolvimento das crianças e adolescentes, que nos dias de hoje se faz necessária. Que será destinada para rede de educação municipal, tendo em vista que não temos material suficiente para atendimento aos programas escolares. Com esta aquisição vai ajudar muito no ensino tanto para professores como para alunos.

### 8 - JUSTIFICATIVA

MARIA IDALI DA  
SILVA  
BONTEMPO:64170  
659104

Assinado de forma digital  
por MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2024.06.12  
16:06:05 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas do Vale

Emenda nº 162/2023

Processo nº 202400006012464

**Jussara** é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 19.620 habitantes.

O município não dispõe de capital para implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, com o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal equipar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Jussara a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Jussara – Goiás.

**09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO            | QUANT. | VALOR (R\$) |
|------|--------------------------|--------|-------------|
| 01   | Caderno                  | 700    | 7.630,00    |
| 02   | Banner 4 formas          | 60     | 2.754,00    |
| 03   | Banner sílabas complexas | 60     | 2.634,00    |
| 04   | Sílabas simples          | 60     | 2.694,00    |
| 05   | Conjunto de dominó       | 80     | 21.920,00   |
| 06   | Massa modelar            | 80     | 335,20      |
| 07   | Caixa arquivo morto      | 400    | 1.440,00    |
| 08   | Caixa de lápis 24 cores  | 300    | 2.820,00    |
| 09   | Papel para plotter       | 90     | 2.340,00    |
| 10   | Pasta Az                 | 250    | 2.725,00    |
| 11   | Feltro                   | 100    | 1.500,00    |
| 12   | Pasta plástica           | 300    | 210,00      |
| 13   | Tecido juta              | 180    | 3.222,00    |
| 14   | Tinta para tecido        | 90     | 342,00      |
| 15   | Papel resma chamex       | 75     | 17.550,00   |
| 16   | Marca texto              | 400    | 360,00      |

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas do Vale

Emenda nº 162/2023

Processo nº 202400006012464

|    |                                                                           |     |                          |
|----|---------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|
| 17 | Caneta                                                                    | 250 | 995,00                   |
| 18 | Cola de isopor                                                            | 150 | 615,00                   |
| 19 | Cortador de massinha                                                      | 200 | 100,00                   |
| 20 | Papel colorido                                                            | 200 | 4.678,00                 |
| 21 | Papel criativo                                                            | 150 | 1.125,00                 |
| 22 | Papel color set                                                           | 50  | 39,50                    |
| 23 | Camiseta manga curta gola O personalizada do PP ao GG conforme indicação. | 600 | 22.000,00                |
|    |                                                                           |     | <b>TOTAL: 100.000,00</b> |

**10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES**

|              |                                                                                        |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA</b> |                                                                                        |
| 1ª           | Planejamento.                                                                          |
| 2ª           | Preparação da documentação para formalização do convênio.                              |
| 3ª           | Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.                          |
| 4ª           | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 5ª           | Execução ou aquisição e ou contratação.                                                |
| 6ª           | Prestação de Contas.                                                                   |

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO**

|                                     |                        |                                      |
|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| <b>REPASSE SEDUC (R\$)</b>          | <b>MUNICÍPIO (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b>                   |
| <b>RS 100.000,00(cem mil reais)</b> | <b>R\$ 0,00</b>        | <b>R\$ 100.000,00(cem mil reais)</b> |

**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)**

|             |                                       |
|-------------|---------------------------------------|
| <b>Ano</b>  | <b>Parcela Única (após aprovação)</b> |
| <b>2024</b> | <b>R\$ 100.000,00(cem mil reais)</b>  |



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas do Vale

Emenda nº 162/2023

Processo nº 202400006012464

### 13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

| 1ª Parcela                                       | 2ª Parcela                                       | 3ª Parcela                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
| R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                         |

### 14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Jussara- GO, 12 de junho de 2024.

MARIA IDALI DA  
SILVA  
BONTEMPO:641706  
59104

Assinado de forma digital  
por MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2024.06.12 16:06:38  
-03'00'

**Maria Idali da Silva Bontempo**  
Prefeito Municipal de Jussara- GO

### 15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 13 de junho de 2024.

**Prof.ª Aparecida de Fatima Cavali Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação